



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, autorizado pelos autos do processo licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, centro, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO POSTO TOPA TUDO LTDA**, CNPJ nº 97.543.723/0001-79, representado pelo Sr. Moises Pereira de Arruda, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO	VALOR TOTAL
01	50.000	LITROS	GASOLINA ADITIVADA	5,03	251.500,00
03	75.000	LITROS	OLEO DIESEL S10	3,97	297.750,00
			TOTAL		549.250,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. Os produtos serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de convocação.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Pedra Azul serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Señor de Compras, Licitações e Contratos



Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 005/2020.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 005/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Eduardo Araújo Filho, representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Salinas/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes, o Sr. Eduardo Araújo Filho**, e o Sr. **Moises Pereira de Arruda**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 13 de fevereiro de 2020



Prefeita Municipal



Secretária Municipal de Obras e Transportes



Auto Posto Topa Tudo Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: AUTO POSTO TOPA TUDO LTDA
Endereço: Pça. Pacífico Faria, nº 80 – Centro – Pedra Azul/MG - Telefone: (33)
3751-1368
CNPJ nº. 97.543.723/0001-79/INSCRIÇÃO ESTADUAL 001804271.00-46
Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 0213-5/Conta nº. 18.531-0
E-mail: apttcombustiveis@hotmail.com Representante: Moises Pereira de
Arruda
Identidade: M-5.317.678/SSP/MG - CPF: 796.939.546-53
Endereço: Rua. Francisco Ruas, nº 40 – Bairro Novo Cruzeiro – Pedra Azul/MG
Telefone: (33) 99977-1761



EXTRATO DE ATARP

Ata Nº: 1

Contratado: AUTO POSTO TOPA TUDO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE

Licitação: Processo Nº - 8 Pregão Presencial 5 / 2020

Vigência: 13/02/2020 à 13/02/2021

Valor Total: R\$ 549.250,00

PEDRA AZUL, Quinta-feira 13 Fevereiro 2020